



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

ANO X - EDIÇÃO 629

Órgão Oficial do Município

CARNAVAL 2020 TERÁ TRÊS NOITES DE SHOW E MATINÊ

A animação da festa ficará por conta do Grupo Incendeia

O Carnaval está chegando e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Diretoria de Cultura e Turismo, organizou um evento que promete animar os foliões possenses. Serão três dias de festa na Praça da Matriz, localizada no centro da cidade.

A fim de promover um carnaval para a família, a equipe da cultura preparou uma programação que agradará a todos os gostos e idades. Entre os **dias 22, 23 e 24** de fevereiro, o Grupo Incendeia será a atração principal da folia e animará os

presentes com um repertório eclético e repleto de marchinhas e sambas enredo para relembrar os velhos tempos de carnaval.

No sábado, dia 22, a festa tem início às 21h. Já no domingo, dia 23, as crianças poderão se divertir durante a matinê, marcada para acontecer das 14h às 17h. Em seguida, será feita uma pausa, com retorno previsto para 21h.

Para finalizar os dias de folia, na segunda-feira, dia 24, o carnaval começa mais cedo: às 19h. Todos os dias têm término

previsto para às 00h00.

O evento será gratuito e a estrutura para atender ao público contará com banheiros químicos, a presença da Polícia Municipal e Militar, segurança privada e equipes da área de saúde. Tudo para garantir que os presentes se divirtam em um ambiente seguro. Frisamos que será proibida a entrada de bebidas em garrafas de vidro e a venda de spray de espuma.

Convida a família e os amigos e prestigie o carnaval de Santo Antônio de Posse. Nos vemos na Praça!!





EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP

CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RECREIO CAMPESTRE SOFRE FURTO

Na quarta-feira, dia 12 de fevereiro, a captação de água do Recreio Campestre foi invadida e teve 10 metros de fiação elétrica furtada. Os profissionais do Departamento de Água e Esgoto já estão trabalhando para que a resolução do problema seja rápida e afete o

menos possível a distribuição de água para os moradores do bairro.

Pedimos que ao notar qualquer movimentação suspeita, entre em contato com a Polícia Municipal através do número (19) 3896-1266 ou o Departamento de Água pelo telefone (19) 3896-1213.



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

OPÇÕES DE PAGAMENTO PARA CONTAS DE ÁGUA E TRIBUTOS

Por conta de ajustes de convênio entre Prefeitura Municipal e as instituições bancárias do município, **temporariamente**, os contribuintes poderão pagar suas contas nos seguintes locais:

CONTAS DE ÁGUA

Onde pagar?

- Banco do Brasil
- Caixa Econômica Federal
- Cooperativa Sicredi
- Lotérica
- Prefeitura Municipal

TRIBUTOS

Onde pagar?

- Banco do Brasil
- Caixa Econômica Federal
- Cooperativa Sicredi
- Lotérica
- Prefeitura Municipal
- Santander



Qualquer atualização e/ou inclusão de novos bancos na lista, notificaremos em nossos meios oficiais de comunicação. Agradecemos a compreensão!



PREFEITURA ORIENTA MUNICÍPIES SOBRE DESCARTE DE LIXO VEGETAL E ENTULHOS

Ao serem depositados nas calçadas e lixeiras, os materiais devem **OBRIGATORIAMENTE** estar em sacos de lixo

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Diretoria de Serviços Públicos, informa que o recolhimento de lixo vegetal (galhos, troncos, folhas resultantes de limpeza de jardins e quintal) e entulhos deve seguir algumas orientações para que ocorra sem maiores percalços. Saiba quais são:

- Para realizar o descarte, o material deve ser guardado dentro de sacos e ser colocado em frente às residências para que o caminhão faça a retirada. **NÃO** serão recolhidos materiais soltos.
- A coleta desses materiais atende apenas pequenos geradores. Para grandes quantidades, deve ser contratada coleta particular (caçambas).
- Para facilitar o trabalho dos coletores, é importante reduzir o volume cortando ao máximo os galhos ao ensacar o material.
- Para segurança dos coletores, objetos cortantes devem embrulhados em papel grosso (jornal, revista ou papelão) antes de serem depositados nos sacos de lixo.
- O descarte deve ser realizado próximo as datas de coleta ou devem ser notificados com antecedência para que se evite acúmulo de lixo nas calçadas.

Com estas medidas, garantimos a limpeza das ruas e calçadas de nosso município e colaboramos com o trabalho dos coletores. Agradecemos a colaboração de todos!!



Foto: Reprodução

- SAIBA OS HORÁRIOS DO CATA BAGULHO -

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- Córrego Bonito - Vale Verde - Recreio Campestre - Vista Alegre - Chácaras Andreia - Chácara Santo Antônio - Ressaca - Colina das Paineiras - Monte Belo

CARNIVAL

SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PRAÇA DA
MATRIZ

22 A 24 DE
FEVEREIRO



Sábado, 22 das 21h às 00h

Domingo, 23 das 21h às 00h

Matinê, das 14h às 17h

Segunda-feira, 24 19h às 00h



Proibida a entrada com bebidas em garrafas de vidro e venda de spray de espuma.



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**



Departamento Municipal de
CULTURA
Santo Antônio de Posse - SP



Período de cadastro e recadastro de 03/02/2020 a 28/02/2020 **COMO SE CADASTRAR OU RECADASTRAR?**

Os estudantes devem acessar o site da Prefeitura Municipal (www.pmsaposse.sp.gov.br) e, em seguida, selecionar o ícone para cadastro localizado no Acesso Rápido.

Após finalizar o cadastro, é **necessário** comparecer no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30, portando a ficha preenchida on-line e os documentos necessários (listados no site) para a finalização do cadastro/recadastro.

NÃO PERCA A OPORTUNIDADE E NÃO DEIXE PARA ÚLTIMA HORA!



IPTU 2020

5% DE DESCONTO | COTA ÚNICA

1ª PARCELA 10/03

JÁ ESTÁ DISPONÍVEL A EMISSÃO DA VERSÃO ONLINE OU 2ª VIA DO IPTU

Acesse **www.pmsaposse.sp.gov.br** e selecione as seguintes abas “Serviços”, “Serviços Online”, “Imobiliário”.

PEDIDOS DE ISENÇÃO E INCENTIVO

Até 31 de março no setor de
Protocolo da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**



CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 18H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 18H20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- Córrego Bonito - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA	- VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO	- JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO	- BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS	- CENTRO - VALE VERDE - Córrego Bonito - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

DENGUE SAIBA COMO SE PREVENIR



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Remova folha, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Se na sua casa tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.

**ALERTA
DENGUE
MATA**
ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE

**E VOCÊ? JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?**

*Mãos
em
Ação*



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

**ELIMINE OS FOCOS DE ÁGUA
TODOS OS DIAS**



Feira da Lua

Santo Antônio de Posse

Todas as
quartas-feiras
na Praça da Matriz, das 18 às 22h

- Barracas dos **produtores rurais** de Santo Antônio de Posse
- Barracas com **objetos dos artesãos** possenses
- Ampla **praça de alimentação** com acarajê, tapioca, crepe, salgados, espetinhos, cural, pamonha, milho verde, chopp e muito mais...
- Apresentação de **grupo musical** no coreto (após a missa)
- Brinquedos

UMA FEIRA PARA TODA A FAMÍLIA
VENHA PRESTIGIAR!



MATRÍCULAS ABERTAS!

INSCRIÇÕES DE
NOVOS ALUNOS PARA O
PRIMEIRO SEMESTRE
DE 2020

**27 DE JANEIRO A
28 DE FEVEREIRO**

ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Seu cartão está desatualizado?

Procure a Secretaria de Saúde, na Rua Santo Antônio, 336 – Centro das 7h30 às 11h30 e das 13h às 15h30, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).



A ATUALIZAÇÃO PRECISA SER REALIZADA ANUALMENTE PARA USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA!

MAIS INFORMAÇÕES:
(19) 3896-1307

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

Precisa falar com a Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse?

Disque:

- (19) 3896.1266
- (19) 3896.3807
- (19) 3896.5027

153
LIGAÇÃO GRATUITA

TOLERÂNCIA ZERO CONTRA A CRIMINALIDADE!

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****Portaria n° 9073 de 12 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidor público e dá outras providências.

Portaria n° 9074 de 12 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidor público e dá outras providências.

Portaria n° 9075 de 12 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Daniela Ingrid Ittner, RG. n° 33.409.672-8, para o cargo de recepcionista, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em estágio probatório, Daniela Ingrid Ittner, RG. n° 33.409.672-8, para o cargo de recepcionista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9076 de 13 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Patricia Cristiane Carceres Albuquerque do Nascimento, RG. n° 33.091.632-4, para o cargo de Fisioterapeuta, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em estágio probatório, Patricia Cristiane Carceres Albuquerque do Nascimento, RG. n° 33.091.632-4, para o cargo de Fisioterapeuta, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 13 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Concurso Público / Processo Seletivo**Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

PAULO HENRIQUE DA SILVA GONSALVES

ELEANDRO PRADO VIEIRA

Aprovados e classificados no Concurso Público n° 01/2019 para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 13 de fevereiro de 2020.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

MAISA DE MOURA BORDIGNON BERLOFFA

Aprovada e classificada no Concurso Público n° 001/2019 para o cargo de Fisioterapeuta, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 13 de fevereiro de 2020.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 10 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.10 – Os munícipes são responsáveis pela limpeza da calçada e sarjeta fronteiriças à sua residência, comércio ou indústria.

§ 1º - A lavagem ou varredura da calçada e sarjeta deverá sempre que possível, ser efetuada em hora conveniente.

§ 2º - É absolutamente proibido, em qualquer caso, varrer lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza para as bocas de lobo e galerias de águas pluviais dos logradouros públicos.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 10 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 6985

Matrícula: 01.028.0187

Área: 501,97 m²

Proprietário: MILITINO SOLERA (ESPOLIO)

Logradouro: Rua Capitão Andrade, N° 242 – CENTRO

Santo Antonio de Posse, 13 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada e construção de muro, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, e a construção do muro, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 011A/2010.

Cadastro: 8176

Matrícula: 02.097.0077

Área: 273,00 m²

Proprietário: ROSANA DE FATIMA LIMA TOBIAS

Logradouro: Rua José Maria Ferioli, N° 148 – SÃO JUDAS TADEU

Santo Antonio de Posse, 13 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da

Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 8176

Matrícula: 02.097.0077

Área: 273,00 m²

Proprietário: ROSANA DE FATIMA LIMA TOBIAS

Logradouro: Rua José Maria Ferioli, N° 148 – SÃO JUDAS TADEU
Santo Antonio de Posse, 13 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 10460 / 10461

Matrícula: 02.003.1540 / 02.003.1545

Área: 308,00 m² / 308,00 m²

Proprietário: ORLANDO DAL CORSO JUNIOR

Logradouro: Rua lasra Hemsse Moraes, N° 476 / N° 464 – CENTRO
Santo Antonio de Posse, 13 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada e construção de muro, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, e a construção do muro, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 011A/2010.

Cadastro: 18900

Matrícula: 02.029.0202

Área: 209,42 m²

Proprietário: SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA

Logradouro: Rua Amaro Ortiz de Campos, N° 634 – JARDIM DENISE

Santo Antonio de Posse, 13 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 18900

Matrícula: 02.029.0202

Área: 209,42 m²

Proprietário: SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA

Logradouro: Rua Amaro Ortiz de Campos, N° 634 – JARDIM DENISE

Santo Antonio de Posse, 13 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 10 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.10 – Os municípios são responsáveis pela limpeza da calçada e sarjeta fronteiriças à sua residência, comércio ou indústria.

§ 1º - A lavagem ou varredura da calçada e sarjeta deverá sempre que possível, ser efetuada em hora conveniente.

§ 2º - É absolutamente proibido, em qualquer caso, varrer lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza para as bocas de lobo e galerias de águas pluviais dos logradouros públicos.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 10 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 716000

Matrícula: 01.027.0509

Área: 3991,28 m²

Proprietário: CASA MOYSES COMERCIO LTDA EPP

Logradouro: Rua João Turolla, N° 45 – JARDIM LUCIANA

Santo Antonio de Posse, 13 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, neste ato representada por Maracy Cristina Pavanello de Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.347.744-3 e CPF nº 142.239.518-90, residente e domiciliada em Santo Antônio de Posse.

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE MAZOTTI 13796710867, inscrito no CNPJ nº 17.628.862/0001-66, sita à Rua Elias Lian, nº 31, Centro, Santo Antonio de Posse, São Paulo, contendo seu código de descrição atividade principal 58.19-1-00, edição de cadastro, listas e de outros produtos gráficos, representada por seu Sócio – Administrador, Carlos Henrique Mazotti.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/02/2020 até 03/12/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)

FINALIDADE: Contratação de serviços de registro de dados, monitoramento e acompanhamento dos sistemas do Ministério de Educação, atendimento a todos os programas do MEC, inclusive consultoria

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: Pregão Presencial Nº 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse

PROCESSO: 016/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Segurança do Trabalho

CONTRATO: 005/2020

FORNECEDOR: MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA

INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.117.450/0001-73.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
------	-----------	------	--------------------	-------------------

1	Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Segurança do Trabalho	12 meses	R\$ 3.128,00	R\$ 37.536,00
---	--	----------	--------------	---------------

O valor total registrado deste Contrato é de R\$ 37.536,00 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais). vigência do presente Contrato é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 17 de fevereiro de 2020, encerrando-se em 17 de fevereiro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 14 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse

Objeto: a implantação, sem exclusividade, do Sistema SESI- SP de Ensino, composto por material didático para alunos e professores e formações para professores e gestores na Educação Infantil e formações educacionais para Ensino Fundamental 1º ao 9º ano, em sete escolas da rede municipal de ensino impactando 613 alunos.

Empresa: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - inscrita no CNPJ nº03.779.133/0001-04

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 95.781,92 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), tendo seu início em 30 de janeiro de 2020 e seu término em 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio de Posse, 11 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA - inscrita no CNPJ nº 18.304.351/0001-51 e a empresa STUDIO 284 DIGITAL LTDA – inscrita no CNPJ nº 05.504.110/0001-04, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 005/2020, cujo o objeto é Contratação de empresa para realização do carnaval, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 13 de fevereiro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 005/2020, cujo o objeto é Contratação de empresa para realização do carnaval, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA - inscrita no CNPJ nº 18.304.351/0001-51 e a empresa STUDIO 284 DIGITAL LTDA – inscrita no CNPJ nº 05.504.110/0001-04, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração dos contratos para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 13 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

Aviso de Licitação**PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO Nº 0294/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilometro para o Departamento de Administração.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 04 de março de 2020 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 14 de fevereiro de 2020.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 320/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

TIPO: Menor Valor por Item.

OBJETO: Registro de Preço para serviços funerários.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 03 de março de 2020 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 14 de fevereiro de 2020.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

PROCESSO Nº 623/2020

TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: Contratação de empresa para construção do refeitório da Prefeitura Municipal.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 03 de março de 2020 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 314 de fevereiro de 2020.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Autorização de pagamento e aplicação de penalidade inerente ao Termo de Contrato nº. 27/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para limpeza das unidades escolares pelo período de 30 (trinta) meses.

Despacho de Autorização de Pagamento e Aplicação de Penalidade

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial parecer jurídico e anuência da Contratada HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, o qual foi constatado o não pagamento de verbas trabalhistas inerentes ao período de janeiro/2020, com fundamento nos incisos IV e V da Súmula 331 do TST, bem como Parecer nº. 073/2013/DECOR/CGU/AGU, Acórdão TCU nº. 1.214/2013, art. 19-A, inciso V da IN nº. 006/2013, AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento direto das verbas trabalhistas (salário e vale refeição) inerente ao período de janeiro de 2020 dos funcionários terceirizados da empresa HIGILIMP HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 14.795.130/0001-72.

II – Diante do não pagamento das verbas trabalhistas acima citado, e conforme anuência da empresa Contratada, a qual renunciou expressamente ao recurso e defesa prévia, APLICO à sociedade empresária HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 14.795.130/0001-72, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total mensal, nos termos da alínea “B”, subitem “I” da Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato nº. 27/2019, o qual corresponde ao montante total de R\$ 5.772,75 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

III - Publique-se os itens I e II, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 13 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

